

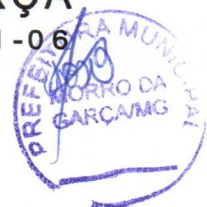


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREGÃO Nº 16/2022.

PROCESSO Nº 042/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Túlio Leite Rocha**, portador da carteira de Identidade nº MG-2410567 SSSP/MG, inscrito no CPF sob nº 259.042.216-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 16/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 042/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário a **ORGANIZAÇÕES RENZO LTDA EPP**, localizado na Av. Antônio Olinto, nº 1308, no bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21012174/0001-44, neste ato representado por **Renzo Eduardo Soares Balbi**, portador da carteira de Identidade nº MG12.002.734 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 062.017.456-02, conforme quadro abaixo:

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de Materiais de Armarinho para atender as demandas das Secretarias Municipais.

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	50	Unidade	Agulha para bordar com ponta nº 05	TAPESTRY	R\$ 0,75	R\$ 37,50
4	50	Pacote	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	TULIPA	R\$ 8,80	R\$ 440,00
6	50	Unidade	Agulha para crochê nº 06	TULIPA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
9	50	Rolo	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros	ZOOM	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
10	50	Rolo	Alça de nylon para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros	ZOOM	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
11	50	Caixa	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g	COATS	R\$ 19,90	R\$ 995,00
14	50	Pacote	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades	JOWANA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
15	100	Pacote	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades	TELANIP O	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
16	100	Pacote	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 16mm, espessura total	TELANIP O	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725-1105 e 3725-1109 FAX: (038) 372-1160
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

PUBLICIDADE
ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			2mm - Pacote com 100 Unidades	O		
20	103	Kilo	Bastão de cola quente para pistola grande profissional	LULITEX	R\$ 69,90	R\$ 7.199,70
30	50	Unidade	Carbono para tecido, cor Amarelo	GLITTER	R\$ 2,20	R\$ 110,00
31	50	Unidade	Carbono para tecido, cor Preto	GLITTER	R\$ 2,20	R\$ 110,00
40	20	Unidade	Clareador incolor, 250 ml	ACRILEX	R\$ 22,85	R\$ 457,00
41	20	Unidade	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de eutila	PEGAMIL	R\$ 6,60	R\$ 132,00
43	30	vidro	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg	CASCOREZ	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
44	50	vidro	Cola Branca PVA Extra 500g	CASCOREZ	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
68	100	Unidade	Fio de sisal natural com 1 kg	APAEB	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
69	100	Unidade	Fio de sisal natural, rolo com 1kg	APAEB	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
73	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor amarelo ouro com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
74	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor azul escuro com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
75	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor branca com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
76	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor laranja com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
77	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor lilás claro com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
78	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor lilás escuro com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
79	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor preto com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
80	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor rosa pink com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
81	50	Rolo	Fita de cetim nº 00 (04 mm) cor verde limão com 100 metros	GITEX	R\$ 16,65	R\$ 832,50
91	20	Unidade	Fita de Ima flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros	FERMAG	R\$ 10,00	R\$ 200,00
96	20	Cartela	Gregas douradas - Cartela com 10 metros	TRADER	R\$ 40,00	R\$ 800,00
97	100	Unidade	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.	NEWZ	R\$ 2,30	R\$ 230,00
98	50	Unidade	Linha de Nylon, 0,25mm (rolo 100 metros)	LINHANY	R\$ 6,00	R\$ 300,00
99	50	Unidade	Linha de Nylon, 0,35mm (rolo com 100 metros)	LINHANY L	R\$ 6,00	R\$ 300,00
106	100	Pacote	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com 500 unidades	LULITEX	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



134	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
135	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
136	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
137	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
138	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 022	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
139	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 024	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
140	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
141	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
142	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
143	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
144	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
145	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
146	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
147	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
148	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 049	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
149	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
150	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
151	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
152	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 060	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
153	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 068	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
154	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
155	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
156	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
157	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
158	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



159	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
160	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
161	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
162	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
163	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
164	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
165	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
166	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
167	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
168	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
169	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
170	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
171	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
172	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 211	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
173	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
174	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
175	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
176	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 238	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
177	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 239	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
178	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 245	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
179	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
180	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 257	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
181	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
182	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
183	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



184	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
185	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
186	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
187	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
188	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
189	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
190	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
191	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
192	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
193	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
194	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
195	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
196	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 326	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
197	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 328	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
198	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
199	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
200	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
201	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
202	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
203	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
204	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 390	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
205	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
206	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 406	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
207	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
208	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



209	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
210	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
211	100	Unidade	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: não tem cor próxima	ANCHOR	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
306	50	Unidade	Pincéis para pintura em tecido nº 00, referencia 062	CONDOR	R\$ 9,90	R\$ 495,00
312	20	Unidade	Pistola de cola quente grande profissional	TAMBAS A	R\$ 39,40	R\$ 788,00
329	50	Rolo	Talagarça com 10 metros	ESTILOTE X	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
337	100	Rolo	Tecido etamine	KARSTEN	R\$ 339,00	R\$ 33.900,00
349	50	Peça	Termocolante 100% poliester, largura 45 cm, peça com 30 metros	MALULI	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
390	100	Unidade	Tinta para pintura em tecido rosa escuro, 250 ml (ref. 542)	ACRILEX	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
408	100	Caixa	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades	COLORE	R\$ 262,80	R\$ 26.280,00
415	100	Metro	Velcro femea 3 cm cor cru	TRADER	R\$ 3,00	R\$ 300,00
416	100	Metro	Velcro macho 3 cm cor cru	TRADER	R\$ 3,00	R\$ 300,00
422	10	Unidade	Zipper de 30cm, cor cru	LULITEX	R\$ 1,95	R\$ 19,50
423	10	Unidade	Zipper de 35cm, cor cru	LULITEX	R\$ 1,95	R\$ 19,50

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 254.517,70, (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 16/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à



detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

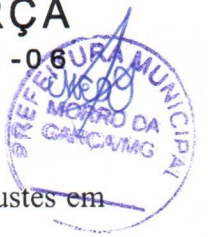
II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 16/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO



I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 16/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 11 de abril de 2022.

MARCIO TULIO LEITE

ROCHA:25904221649

Assinado de forma digital por

MARCIO TULIO LEITE

ROCHA:25904221649

Dados: 2022.04.11 09:06:13 -03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal

21 012 174/0001-44
ORGANIZAÇÕES RENZO LTDA
Av. Antonio Olinto, 1.308 - B
Centro - CEP 35.700-002
SETE LAGOAS - MG

Renzo Eduardo Serra Palm.

Organizações Renzo Ltda Epp

CNPJ: 21012174/0001-44

Testemunhas:

CPF: 021191756-75

Milena Eduarda Gomes Oliveira Ferreira

CPF: 404.196.096-03



[11-10000000000000000000] [11-10000000000000000000]
 11-10000000000000000000
 11-10000000000000000000
 11-10000000000000000000
 11-10000000000000000000
 11-10000000000000000000